



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 184/1993 DE 24/03/1993

Promovente:

Ver. ALBERTO CALVO

Ementa:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA PRÉDIOS RESIDENCIAIS, SITUADOS EM LOCAIS DE COSTUMEIRA ENCHENTE, REGIÕES ALAGADIÇAS E BEIRAS DE CÓRREGOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Observações:

ATO DE OFÍCIO – RECONSTITUIÇÃO DE PROCESSOS

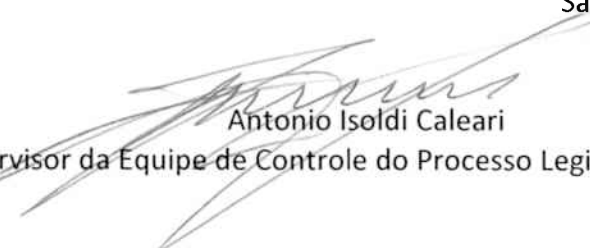
Em atividade de rotina e da competência desta Equipe de Controle do Processo Legislativo, mediante a qual se procurou aferir a regularidade da tramitação de proposições há muito sem movimentação em gabinetes de vereadores e setores inexistentes na atual estrutura administrativa da CMSP, constatou-se o extravio de inúmeros processos legislativos.

Para tal foram produzidos relatórios no sistema Power BI, cuja base de dados é o sistema SP Legis, e então questionados os setores remetentes dos processos e/ou as unidades onde constava estarem localizados.

Após buscas exaustivas, constatou-se que os seguintes processos legislativos não retornaram dos gabinetes/setores para os quais foram enviados (alguns dos quais, inclusive, não mais detêm mandato parlamentar), razão esta a ensejar, nos termos do Manual de Processos (Ato da Mesa nº 1124/2010) sua reconstituição:

PL	184	1993	PL	341	1998	PR	10	2002
PR	4	1996	PL	359	2000	PL	332	2008
PL	563	1997	PL	363	2000	PL	359	2006
PR	45	1997	PL	371	2002	PL	406	2004
PR	22	2002	PL	384	2001	PL	477	2008
PDL	32	1992	PL	432	1998	PL	494	2008
PL	43	1998	PL	497	2002	PL	496	2001
PL	90	1997	PL	570	1998	PL	190	2008
PL	103	1997	PL	587	2001	PL	561	2004
PL	152	2000	PL	596	1999	PL	565	2004
PL	157	2000	PL	603	2001	PL	626	2006
PL	204	1992	PL	623	2003	PL	667	2005
PL	227	1999	PL	734	1996	PL	669	2005
PL	241	2002	PL	925	1997	PL	676	2005
PL	293	2000	PL	1120	1997	PL	137	2007
PL	318	1999	PL	1167	1997	PL	508	2005
PL	320	2002	PL	1168	1997	PL	578	2005
PL	339	1998	PL	1169	1997			

São Paulo, 24 de agosto de 2018.


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 6 e folha de informação
sob nº 7, 27/8/18

Ass:



Diego Marinello
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Câmara Municipal de São Paulo

P R O J E T O D E L E I

01 - PL

01-0184/93-7

Dispõe sobre a concessão de isenção de IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO , para Prédios Residenciais, situados em locais de costumeira enchente, regiões alagadiças e beiras de córregos do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Artigo 1º- Ficam isentos do pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, os prédios residenciais, situados em zonas de costumeira enchente, regiões alagadiças e beiras de córregos, em virtude dos prejuízos advindos a seus moradores, por ocasião das grandes chuvas e a precariedade destas habitações.

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei , correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Março de 1993



Dr. ALBERTO CALVO

Vereador

Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Muito mais do que um estímulo, a presente propositura, tem por objetivo, minorar o sofrimento da população de baixa renda que se vê obrigada a morar em beira de córrego, em regiões alagadiças, assoladas pelas enchentes, em virtude de não terem poder aquisitivo.

Ademais, determinadas regiões do município, não gozam de quaisquer melhoramentos que justifiquem a incidência de tributação e o não pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, por conseguinte, possibilitará a estes proprietários, a utilização dessa verba, para construção de muros de arrimo e outras benfeitorias necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Folha nº 04 do proc.
nº 1-184 de 20/1993

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE. 11.478

PROJETO DE LEI

PL 184/1993

Consultar documentos: Área de Documentação Legislativa (por SGP.3)

Lei Municipal	
Obs. promulgação	
Publicação da Promulgação DOC	
Ementa	Dispoe sobre a concessao de isençao de IMPOSTO PREDIAL E TERRITO RIAL URBANO, para Predios Residenciais, situados em locais de costumeira enchente, regioes alagadiças e beiras de correjos do Municipio de Sao Paulo.
Veto	
Autores	Ver. ALBERTO CALVO (PSB)
Assinaturas de Apoioamento	
Apresentado em	24/03/1993
Autuado em	24/03/1993 - Processo 01-184/1993
Matérias Referidas	
Proc. apensados	
Matérias Anexadas	DOCRECs Substitutivos Emendas Recursos Requerimentos Ofícios
Anexos	
Leitura	24/03/1993, na Sessão Ordinária 22, Legislatura 11-1
Publicação da Leitura DOC	26/03/1993, página 38, coluna 1

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Palavras-Chave:

ENCHENTE | IMOVEL RESIDENCIAL | IPTU | ISENCAO |

Data de
Encerramento

Motivo do
Encerramento

Histórico de Encerramento/Reabertura

Data do Encerramento/Reabertura Motivo

Competência
para
Deliberação

Resultado da
Deliberação

Data da
Deliberação

Plenário

Classificação primária

Classificação
secundária

Quórum

Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Data Final da Urgência

Fase inferida pelo
SPLegis

FASE DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1ª

Fase cadastrada pelo
usuário

Tramitações

Data e hora	Área/Ação	Motivo	Observação
13/05/1993 16:52	ATM		
06/04/1993 11:49	CCJ		
05/04/1993 17:59	ATM	Registro Inicial	

Comissões Designadas em: 24/03/1993

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - CCJ

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - URB

Comissão de Administração Pública - ADM

Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher - SAUDE

Comissão de Finanças e Orçamento - FIN

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - CCJ

Encaminhamento (1.1)

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Comissão	CCJ
Recebido em	06/04/1993
Prazo regimental	20/04/1993
Relator	, designado em: 09/04/1993
Audiência Pública	

Relatório

Autor

Resultado Sem parecer

Observação

Liberado pela Comissão em 29/04/1993

Câmara Municipal de São Paulo - Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000 - Câmara Municipal de São Paulo



do processo nº 1 - 184 de 1993, 27, 8, 18 (a)

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

CERTIDÃO

Em cumprimento ao disposto no item 15.1 do Ato nº 1124/2010 (Manual de Processos), e conforme informações do banco de dados dos sistemas SP Legis, da biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo e do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, informo que o presente processo foi reconstituído com as seguintes peças:

- Ato de Ofício SGP.22 – Reconstituições de processos;
- Projeto de Lei 184/1993;
- Justificativa;
- Relatório detalhado do SPlegis.

27/08/2018

Diego Marinetto
Técnico Administrativo – RF 11.478
Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22